



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 9788761 - CPER-CEC

SEI:TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 9788761

REUNIÃO: 21ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 16.11.2023.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 14h00min.

TÉRMINO: 14h35min.

PARTICIPANTES:

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão);
- ÉRIKA BARBIERO VIEIRA (Membra da Comissão);
- LIGIA RODRIGUES LUZ (Membra da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 21ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00min com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os presentes. Após, os temas da reunião foram discutidos pelos membros na seguinte ordem:

1. SEI nº 0128858-70.2023.8.16.6000: processo de consulta e indicação de interessado em compor a Comissão de Ética e de Conduta. O Presidente da CEC comunicou que, após o despacho do Presidente do TJPR, a Comissão, por sua presidência, alertou o Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH sobre a necessidade de prévia instrução do expediente com a documentação e análise necessária em relação ao previsto no art. 10 do Código de Ética e Conduta, segundo a qual os novos membros devem ser "*ocupantes de cargos efetivos e estáveis do Poder Judiciário do Estado do Paraná, que não estejam respondendo a processo administrativo, civil ou penal, em função de sua conduta profissional ou, se sofreram punição, que estejam reabilitados*". Desse modo, destacou-se a necessidade de apurar a existência de registros administrativos disciplinares das servidoras indicadas para compor a comissão e juntar as certidões negativas dos ofícios distribuidores da comarca do domicílio.

2. Planejamento de atividades para o ano de 2024. Deliberou-se que o membro José Henrique Cesário Pereira criará no Excel ou no Miro arquivo visando que os membros apresentem ideias de ações que comporão o Plano Anual de Atividades da CEC para o ano de 2024.

3. Agradecimentos. Como se tratou da última reunião do atual mandato, o Presidente da CEC agradeceu a todos os membros pela colaboração nos trabalhos realizados nesses dois anos, com referência especial, à membra LIGIA RODRIGUES LUZ que deixará a Comissão. No mesmo sentido, se manifestou a membra ÉRIKA BARBIERO VIEIRA. A membra LIGIA RODRIGUES LUZ agradeceu a todos, afirmando que aprendeu muito com a Comissão colocando-se à disposição para ajudar a Comissão na Secretaria do Tribunal de Justiça.

4. Próxima reunião: Ficou agendada a próxima reunião para fevereiro de 2024, em dia que será confirmado com aqueles que permanecerem e os novos integrantes da CEC. Havendo necessidade ou por motivo excepcional, a data poderá ser antecipada.

Por fim, o Presidente da CEC agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 14h35min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, **Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 17/11/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 17/11/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 17/11/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU**, **Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 17/11/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA RODRIGUES LUZ**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 17/11/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9788761** e o código CRC **50031122**.